

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 455/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Processo nº 2274/2026

2. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de materiais diversos, destinados ao atendimento das demandas da Escola das Artes conforme especificações.

3. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Cultura mantém a Escola das Artes, espaço destinado ao desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e educacionais, oferecendo oficinas de dança, teatro, música, artes visuais, expressão corporal e demais modalidades voltadas à formação artística da população.

Para garantir condições adequadas ao desenvolvimento dessas atividades, verifica-se a necessidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao aparelhamento das salas de aula e espaços pedagógicos, proporcionando maior conforto, segurança, acessibilidade e qualidade às atividades ofertadas.

Atualmente, parte dos equipamentos encontra-se desgastada pelo uso contínuo ou inexistente, comprometendo o pleno atendimento aos alunos e a execução das oficinas.

Assim, torna-se necessária a aquisição dos materiais especificados neste estudo, visando atender ao interesse público e assegurar melhores condições de funcionamento da Escola das Artes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura. Responsável:	Celso Ricardo Lauro.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, necessários ao atendimento da demanda da Escola das Artes:

- os materiais deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;
- os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e adequados à finalidade a que se destinam;

- c) os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua utilização nas atividades pedagógicas, culturais e artísticas desenvolvidas pela Escola das Artes;
- d) quando aplicável, os produtos deverão possuir embalagem adequada, contendo informações que permitam sua identificação, conservação, validade e demais características exigidas pela legislação pertinente;
- e) os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos, avarias ou alterações que possam comprometer sua qualidade e utilização;
- f) a entrega deverá ocorrer no local e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, observadas as condições definidas pela Administração;
- g) os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações contratadas, ficando sujeitos à conferência e ao recebimento pela Administração;
- h) materiais que apresentem desconformidade com as especificações, defeitos, avarias ou inadequações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração;
- i) a contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;
- j) deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas, de segurança, qualidade, acondicionamento e demais disposições legais pertinentes aos materiais fornecidos.

6. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis para o fornecimento dos materiais de apoio pedagógico destinados à Escola das Artes, bem como identificar a alternativa mais adequada às características e finalidades da contratação.

A partir da análise das necessidades da unidade e das opções usualmente disponíveis no mercado, foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas:

- a) Aquisição dos materiais por meio de contratação de fornecedor especializado:** consiste na aquisição dos materiais conforme as especificações, quantitativos e condições definidos pela Administração, com entrega no local indicado. Essa alternativa permite atender diretamente à demanda identificada, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para as atividades desenvolvidas pela Escola das Artes.
- b) Aquisição dos materiais de forma individualizada junto a diferentes fornecedores:** consiste na realização de aquisições separadas para cada tipo de material ou grupo de materiais. Embora seja uma alternativa possível, sua adoção pode resultar em maior quantidade de procedimentos administrativos, entregas e controles, especialmente quando os materiais podem ser fornecidos por fornecedores que atuam em segmentos diversos.
- c) Locação ou contratação de materiais para utilização nas atividades:** essa alternativa não se mostra adequada para a maior parte dos itens pretendidos, considerando que os materiais possuem caráter permanente ou de utilização recorrente nas atividades da Escola das Artes, sendo mais conveniente sua disponibilização como patrimônio ou estoque de materiais da unidade.
- d) Utilização exclusiva de materiais já disponíveis no estoque municipal:** foi considerada como alternativa para atendimento da demanda. Entretanto, diante da necessidade de materiais com características e quantitativos específicos para as atividades da Escola das Artes, a utilização exclusiva do estoque existente não se mostra suficiente para o atendimento integral da necessidade identificada.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a aquisição dos materiais constitui solução compatível com a necessidade da Administração, considerando a natureza dos objetos, sua utilização recorrente nas atividades culturais, artísticas e educacionais e a necessidade de disponibilidade dos materiais para atendimento das ações programadas pela Escola das Artes.

A solução permite que os materiais permaneçam disponíveis para utilização em diferentes cursos, oficinas, aulas e demais atividades, possibilitando seu uso conforme a demanda da unidade e evitando a necessidade de contratações repetidas para cada atividade específica.

Quanto à forma de aquisição, a contratação poderá ser estruturada por itens, permitindo a participação de fornecedores que comercializem os respectivos materiais e possibilitando a obtenção de propostas individualizadas para cada objeto, observadas as condições de competitividade e economicidade.

O levantamento também considerou a disponibilidade dos materiais no mercado nacional, verificando-se que se trata, em sua maioria, de produtos de uso comum e disponíveis para aquisição por fornecedores do ramo, não sendo identificada necessidade de desenvolvimento de solução específica ou contratação de serviço especializado para atendimento da demanda.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição dos materiais de apoio pedagógico, mediante contratação de fornecedores habilitados e observadas as especificações estabelecidas pela Administração, apresenta-se como solução adequada para o atendimento da necessidade da Escola das Artes.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de apoio pedagógico destinados à Escola das Artes, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, compreendendo os itens, quantitativos e especificações necessários ao atendimento das atividades culturais, artísticas e educacionais desenvolvidas pela unidade.

Os materiais serão utilizados como recursos de apoio às aulas, cursos, oficinas, atividades práticas e demais ações formativas realizadas pela Escola das Artes, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e para a utilização dos espaços destinados à formação artística e cultural.

A solução compreende o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, unidades de medida e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo o transporte e a entrega no local indicado pela Administração, com os custos correspondentes já incluídos nos preços ofertados.

A contratação será estruturada por itens, considerando as características distintas dos materiais e a possibilidade de fornecimento por diferentes segmentos do mercado, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos respectivos itens.

Após o recebimento, os materiais serão disponibilizados para utilização conforme o planejamento e a demanda da Escola das Artes, podendo ser empregados nas diferentes atividades desenvolvidas pela unidade, conforme suas características e finalidade.

A solução proposta, portanto, atende à necessidade identificada ao proporcionar a disponibilidade dos materiais necessários à execução regular das atividades pedagógicas, culturais e artísticas, contribuindo para a continuidade das ações de formação e atendimento oferecidas pela Escola das Artes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Colchonete para ginástica, confeccionado em material adequado para atividades físicas, com revestimento lavável e resistente, preenchimento com material de amortecimento, dimensões aproximadas de 90 cm de comprimento x 40 cm de largura x 3 cm de espessura, adequado para utilização em atividades pedagógicas, corporais e artísticas.	Unidade	110	R\$ 42,03	R\$ 4.623,30
02	Quadro branco, confeccionado em superfície própria para escrita com marcador para quadro branco, em fórmica ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 60 cm x 120 cm, acompanhado de cavalete com rodízios, possibilitando deslocamento e utilização em diferentes ambientes.	Unidade	2	R\$ 895,20	R\$ 1.790,40
03	Sapateira tipo colmeia, destinada à organização e armazenamento de calçados, confeccionada em material resistente, com 6 compartimentos /repartições, adequada para utilização em ambientes internos	Unidade	1	R\$ 598,90	R\$ 598,90
04	Tatame em EVA, tipo placa, confeccionado em	Unidade	9	R\$ 50,57	R\$ 455,13

	espuma de EVA, resistente e adequado para atividades físicas, corporais e recreativas, com dimensões de 100 cm x 100 cm x 10 mm (1 cm), com superfície apropriada para utilização em atividades pedagógicas e artísticas.				
05	Banqueta com encosto, estrutura em metal, assento estofado/almofadado, com encosto, altura aproximada de 60 cm, acabamento na cor preta, adequada para uso em ambientes internos e atividades da Escola das Artes.	Unidade	30	R\$ 149,03	R\$ 4.470,90
06	Banqueta sem encosto, estrutura em metal, assento estofado/almofadado, altura aproximada de 60 cm, acabamento na cor preta, adequada para uso em ambientes internos e atividades da Escola das Artes.	Unidade	30	R\$ 139,07	R\$ 4.171,80
07	Bastão de madeira para artesanato e suporte de banners, com aproximadamente 23 mm de diâmetro x 150 cm de comprimento, fornecido em pacote com 30 unidades, confeccionado em madeira adequada para trabalhos artesanais e utilização em atividades pedagógicas e artísticas.	Unidade	1	R\$ 291,48	R\$ 291,48
08	Cabideiro de parede para organização de mochilas, confeccionado em material resistente, com 10 ganchos	Unidade	3	R\$ 122,13	R\$ 366,39

	ou pontos de suporte, adequado para fixação em parede e organização de mochilas e objetos dos alunos.				
09	Chapéu estilo country, confeccionado em material com acabamento semelhante à camurça, na cor preta, tamanho único, adequado para utilização em atividades culturais, artísticas, cênicas e pedagógicas.	Unidade	10	R\$ 59,43	R\$ 594,30
10	Perna de pau para atividades circenses, modelo semi-profissional, confeccionada em material resistente, com altura aproximada de 60 cm, fornecida em par, adequada para atividades de iniciação e prática circense, com apoio para os pés e condições de segurança para utilização.	Par	2	R\$ 692,97	R\$ 1.385,94

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.748,43

Após o levantamento realizado, o custo total estimado para a contratação é de **R\$ 18.748,43** (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando-se os valores apresentados nas propostas comerciais coletadas para os itens que compõem a presente contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Verificou-se que o objeto é composto por itens de natureza distinta e independentes entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que justifique sua contratação conjunta.

Assim, mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável o parcelamento do objeto por itens, possibilitando a ampliação da competitividade, a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da padronização, da qualidade dos produtos ou da execução contratual.

Dessa forma, a aquisição deverá ser realizada por itens, permitindo que cada licitante apresente proposta para um ou mais itens, conforme sua capacidade de fornecimento, observados os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da necessidade administrativa, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução.

A aquisição dos materiais de apoio pedagógico complementa as ações e investimentos realizados pela Administração na manutenção, adequação e melhoria das condições de funcionamento da Escola das Artes, contribuindo para o desenvolvimento das atividades culturais, artísticas e educacionais realizadas pela unidade.

Os materiais a serem adquiridos possuem condições de atender à finalidade pretendida de forma autônoma, não havendo necessidade de contratação de serviços complementares ou de aquisição de outros bens como condição para sua utilização nas atividades da Escola das Artes.

Os materiais serão destinados à utilização nas atividades da unidade, conforme sua natureza e finalidade, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Secretaria Municipal de Cultura, uma vez que a necessidade de aquisição desses itens foi identificada posteriormente à elaboração do referido planejamento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de materiais de apoio pedagógico necessários ao desenvolvimento regular das atividades culturais, artísticas e educacionais realizadas pela Escola das Artes.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- a) assegurar a continuidade das aulas, cursos, oficinas e demais atividades desenvolvidas pela Escola das Artes, mediante a disponibilização dos materiais necessários à sua realização;
- b) proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e artísticas, disponibilizando recursos adequados às metodologias e práticas utilizadas pelos professores e demais profissionais;
- c) ampliar as possibilidades de utilização dos espaços da Escola das Artes, possibilitando o desenvolvimento de atividades práticas, corporais, artísticas, culturais e formativas de acordo com as características de cada modalidade;
- d) atender às necessidades dos alunos e participantes das atividades, proporcionando condições materiais adequadas para sua participação nas ações promovidas pela unidade;
- e) promover melhor organização e disponibilidade dos materiais de apoio, permitindo sua utilização conforme o planejamento e a demanda das atividades;

f) evitar a interrupção ou limitação de atividades em razão da indisponibilidade de materiais necessários à sua execução;

g) assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de materiais compatíveis com as necessidades identificadas e com as especificações estabelecidas pela Administração;

h) contribuir para a continuidade das ações de formação artística e cultural promovidas pelo Município, fortalecendo as atividades desenvolvidas pela Escola das Artes junto à comunidade.

14. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a aquisição e a adequada utilização dos itens, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução e formalização da contratação, bem como ao recebimento, conferência e disponibilização dos materiais.

Após a entrega, os materiais serão conferidos quanto ao atendimento das especificações, características, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo posteriormente destinados à utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, em especial nas atividades desenvolvidas pela Escola das Artes, conforme a finalidade de cada item.

Não há necessidade de adaptações estruturais, capacitação específica de pessoal ou contratação de serviços complementares para a implementação da solução proposta, considerando que os materiais possuem condições de utilização nos espaços e atividades já existentes na unidade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à fabricação, ao transporte, ao acondicionamento e à destinação dos materiais após sua utilização, especialmente em razão da utilização de plástico, EVA, metais, madeira e outros materiais similares.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, medidas relacionadas à redução de embalagens excessivas, à utilização adequada e à conservação dos materiais, visando prolongar sua vida útil, bem como à segregação, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Não foram identificados impactos ambientais relevantes que impeçam a contratação, sendo suficientes as medidas de uso racional dos materiais e de adequada destinação dos resíduos decorrentes de sua utilização.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do que fora apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara viável e imprescindível esta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NELSON ALEXANDRE LEONI

Assistente de Gestão Pública

ADRIANO LUIS DA SILVA

Diretor de Departamento



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 10:44:55.

CELSO RICARDO LAURO

Secretário Municipal de Cultura